REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 16

JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40.00

Terça feira, 30 de Maio de 1978

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho
Portaria

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portarias

PUBLICAÇÕES

Carnex — Sociedade Açoreana de Carnes, Ldª.
Constituição de Sociedade

Aso — Açores, Sistemas deOrganização, Ldª.
Constituição de Sociedade

Francisco Maria Pimentel Rebelo e Filhos, Ldª.
Certidão

Sociedade Progresso São Jorge de Doze Ribeiras
Constituição de Sociedade

Amaral, Pires & Alves, Ldª.
Constituição de Sociedade

Indústria Açoreana Turístico — Hoteleira, S.A.R.L.
Convocatória

Cinaçor — Sociedade de Teatro e Cinema Açores, S.A.R.L.
Convocatória

Açortur — Investimentos Turísticos dos Açores — S.A.R.L.
Relatório de Contas do Exercício de 1977

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

De harmonia com o disposto no artigo 11º do «Regulamento dos concursos de habilitação e provimento de terceiros oficiais e de escriturários-dactilógrafos dos quadros de pessoal da Região Autónoma dos Açores», publicado no «Jornal Oficial», I Série, número 1, de 27 de Janeiro de 1978, nomeio os seguintes funcionários para constituirem os júris de fiscalização das provas a prestar, nas cidades da Horta e de Ponta Delgada, pelos candidatos ao concurso de habilitação para o ingresso de escriturários-dactilógrafos, a que se refere o anúncio publicado no Diário da República, II Série, nº 40, de 17 de Fevereiro último:

A) — **Júri a funcionar na Horta**
Presidente: Manuel Vargas Garcia
Vogais: Mário Nunes Greaves
Alexandre Garcia Soares Luís
Vogais suplentes: Manuel Antero Soares Luís
Manuel Goulart Dutra

B) — **Júri a funcionar em Ponta Delgada**
Presidente: Dr. António Manuel da Silva Melo
Vogais: António Joaquim Ferreira
Lubélia de Fátima Carvalho Raposo Bernardo
Vogais suplentes: Maria Eduarda Vasconcelos Tavares de Medeiros
Maria Gabriela Ferreira de Sousa

Secretaria Regional da Administração Pública, 26 de Abril de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

Por portaria de 26 de Abril de 1978

Concedido o subsídio de 4 000$00, pela dotação inscrita no Artº 22º 1, do Capítulo I, do Orçamento da Secretaria Reginal da Administração Pública, à OSTRAP, Obra Social dos Trabalhadores da Função Pública de Ponta Delgada, destinado a inscrição de oito funcionários da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais naqueles Serviços.

Secretaria Regional de Administração Pública, 26 de Abril de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

De harmonia com o Despacho de 29 de Março p.p. de Sua Excelência o Subsecretário de Estado do Orçamento, é requisitado à Repartição de Finanças de Santa Cruz, Flores, o Aspirante Sr. Albino Cristiano Alves Gomes, para exercer as funções de Gerente do Hospital daquela Ilha.

É revogado o Despacho desta Secretaria Regional Nº 9/77 publicado no Jornal Oficial, II Série, Nº 2, de 22 de Abril de 77.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Abril de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do artº 5º do Decreto-Regulamentar nº 27/77/A de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto-Regulamentar Regional nº 6/78/A, de 3 de Março — Diploma Orgânico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas — os seguintes funcionários dos quadros das extintas Juntas Gerais:

SERVIÇOS AGRICOLAS DA ILHA DO FAIAL

Pessoal Técnico

José da Silva Duarte, engenheiro principal a)
Manuel Norberto Garcia de Oliveira, engenheiro de 1ª classe a)
Mário Avila, engenheiro técnico agrário principal a)
Guilherme Silveira de Oliveira, engenheiro técnico agrário de 1ª classe a)
Manuel da Rosa, auxiliar técnico de agricultura de 2ª classe a)
Francisco da Rosa Martins, auxiliar técnico de agricultura de 2ª classe a)
Jaime Soares de Mesquita, auxiliar técnico de agricultura de 1ª classe a)
José da Silva Costa, auxiliar técnico de agricultura de 2ª classe a)

Pessoal Administrativo

Lina Maria da Rosa Carvalho Morisson de Oliveira, segundo oficial a)
Maria de Lourdes Machado, terceiro oficial b)

Pessoal Agrícola

José António Duarte Júnior, encarregado a)
Elmo Madruga Correia Pinto, capataz a)

Pessoal Operário

Camilo da Silva Cardoso, encarregado do parque de máquinas a)
Carlos Manuel Amaral Carvalho, ferreiro de 2ª classe a)

Pessoal Auxiliar

José Mateus de Sousa, motorista de pesados a)
Carlos Natal Serpa, motorista de pesados a)
Honórino Garcia, motorista de pesados a)
Carlos Sousa Venceslau, contínuo a)

SERVIÇOS AGRICOLAS DA ILHA DAS FLORES

Pessoal Técnico

Manuel Teixeira da Silva Maciel, engenheiro técnico agrário principal a)
Vasco Armas Trigueiro, auxiliar técnico de agricultura de 1ª classe a)

SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DA GRACIOSA

Pessoal Técnico

Nuno Manuel da Silveira Santos Costa, engenheiro técnico agrário principal b)

SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO PICO

Pessoal Técnico

António de Simas d'Azevedo, engenheiro técnico agrário principal a)
Helder Pinheiro Fernandes, engenheiro técnico agrário de 1ª classe a)
Manuel Raulino de Freitas, auxiliar técnico de agricultura de 2ª classe a)

Pessoal Agrícola

Joaquim Inácio de Vargas, encarregado a)
José Augusto de Freitas Dias, capataz a)
José Vieira, capataz a)

Pessoal Operário

Manuel Xavier de Simas, encarregado do parque de máquinas a)

SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SANTA MARIA

Pessoal Técnico

Nelia Maria Sousa Batista Sarmento, engenheiro técnico agrário principal c)
José da Conceição Sousa Resendes, auxiliar técnico de agricultura de 1ª classe c)

Pessoal Administrativo

Maria Ivone Figueiredo de Sousa, terceiro oficial c)

Pessoal Agrícola

António de Sousa Jesus, tractorista principal c)
António Cabral, guarda agrícola principal c)

SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE S JORGE

Pessoal Técnico

Fernando de Mesquita, engenheiro técnico agrário principal b)
Manuel Soares Mariante, engenheiro técnico agrário de 1ª classe b)

SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Pessoal Técnico

Joaquim Francisco da Ponte Tavares, engenheiro agrónomo principal c)
José Hermano de Brum de Sousa Dourado, engenheiro agrónomo principal c)
Jaime de Melo Cabide, engenheiro técnico agrário principal c)
Teófilo Botelho Frazão, engenheiro técnico agrário principal c)
Nicolau Maria Alvares Cabral, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
Maria de Fátima Duarte Gomes de Meneses, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
José Manuel Alves Pereira de Almeida, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
José Joaquim Azevedo Oliveira Rodrigues, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
Valdemar de Lima Oliveira, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
Carlos Alberto da Costa Fraga, engenheiro técnico agrário de 2ª classe c)
Gil Elias Moniz de Medeiros, engenheiro técnico agrário de 2ª classe c)
Rolando Ferreira de Sousa Almeida, agente técnico agrícola principal c)
José Maria de Sousa Cabral, agente técnico agrícola principal c)
Carlos Alberto Mendonça Resendes, agente técnico agrícola de 1ª classe c)
Jorge Maurício de Torres Ferreira dos Santos, agente técnico agrícola de 1ª classe c)
Luís Carlos Machado Pacheco, agente técnico agrícola de 1ª classe c)

João Manuel Carreiro Baptista, agente técnico agrícola de 1ª classe c)
Aurélio Gomes da Silva, agente técnico agrícola de 1ª classe c)
João da Costa, agente técnico agrícola de 2ª classe c)
Ildeberto da Encarnação Tavares Silva, agente técnico agrícola de 2ª classe c)
Carlos Alberto Mota da Câmara Simões, agente técnico agrícola de 2ª classe c)
João Joaquim Cabral, técnico auxiliar de laboatório de 2ª classe c)
António Medeiros Almeida, Auxiliar Técnico de Agricultura de 1ª classe c)
Carlos Afonso Moreira, Auxiliar Técnico de Agricultura de 1ª classe c)
Artur da Câmara Carvalho, Auxiliar Técnico de Agricultura de 1ª classe c)
José Pereira da Silva, Auxiliar Técnico de Agricultura de 1ª classe c)
João Duarte Braga Soares da Silva, Auxiliar Técnico de Agricultura de 1.ª classe c)
António Duarte Revoredo Medeiros, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
João Tibério Braga de Sousa, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe, c)
Eduardo Pires da Ponte, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª classe c)
António José Pereira, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
Manuel Pereira, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
Maria Eduarda Cabral Furtado, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª classe c)
Maria de Lourdes Carvalho Costa e Rosa, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
José Carlos Moreira Ferreira, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
Carlos Alberto Borges de Melo, Auxiliar Técnico de Agricultura de 2ª Classe c)
Ana Maria Oliveira Lima Ferreira L Castro, 3º Oficial c)
Luís Manuel de Sousa Carvalho Tavares, 3º Oficial c)
Manuel Francisco Arruda, Capataz c)
Manuel do Rego Vieira, Tractorista Principal c)
José Augusto Soares Cabral, Tractorista c)
José Francisco de Sousa Faria, Tractorista c)
Maria Luísa do Rego Sousa, Telefonista c)
Saul da Silva Paiva, Contínuo c)

SERVIÇOS ARGÍCOLAS DA ILHA TERCEIRA

Fernando Cordeniz Fagundes, engenheiro principal b)
Francisco Rego Machado dos Santos, engenheiro técnico agrário principal b)
António da Fonseca Paim da Câmara, Engenheiro Técnico Agrário Principal b)
Duarte Manuel Sieuve da Rocha Alves, engenheiro técnico agrário de 1ª Classe b)
Teodomiro Amaral da Cunha, engenheiro técnico agrário de 1ª classe b)
Francisco dos Reis Amarante, auxiliar técnico de agricultura de 1ª classe b)
José Gonçalves Cardoso Vieira, auxiliar técnico de agricultura de 1ª Classe b)

Pessoal Agrícola

Valdemar Freitas da Silva, guarda agrícola principal b)
Alcide do Carmo Vieira, tractorista principal b)

Pessoal Auxiliar

João Gil Mendes Melo Alves, contínuo b)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO FAIAL

Pessoal Técnico

Angelo Leal da Costa, médico veterinário principal a)
Jaime Moniz Rodrigues Simas, técnico auxiliar de pecuária de 2ª Classe a)
Joaquim Garcia do Amaral, auxiliar técnico de pecuária de 1ª Classe a)
José Maria da Costa, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe a)
Francisco Rodrigues, auxiliar técnico de pecuária de 2ª Classe a)
Manuel Jorge Teles, auxiliar técnico de pecuária de 2ª Classe a)
Mário Moia Duarte, Auxiliar Técnico de Laboratório de 1ª classe a)

Pessoal Agrícola

Luís da Silva Costa, tratador de animais de 1ª classe a)
Manuel Jacinto de Oliveira, tratador de animais de 2ª classe a)

Pessoal Auxiliar

Manuel Augusto Ávila, motorista de ligeiros a)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DAS FLORES

Pessoal Técnico

Francisco de Sousa Azevedo, auxiliar técnico de pecuária de 2.ª Classe a)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO PICO

Pessoal Técnico

José Maciel de Freitas Dias, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe a)
Manuel Humberto Soares, auxiliar técnico de pecuária de 1.ª classe a)
Manuel Rodrigues Garcia do Rosário, auxiliar técnico de pecuária de 1.ª Classe a
Rogério Gaspar da Rosa, auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe a)
Celestino Alves de Freitas, auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe a)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SANTA MARIA

Pessoal Técnico

Manuel Conceição M.Batista, auxiliar técnico de 1ª Classe c)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Pessoal Técnico

Luís Tavares Neto Sequeira Medeiros, médico veterinário principal c)
Nuno Bruno dos Santos Bento Sampaio, médico veterinário principal c)
Maria Odete Fernanda Afonso Abreu Sousa Dourado, médico veterinário de 1ª classe c)
Luís Henrique Aguiar Sequeira Medeiros, médico veterinário de 1ª classe c)
João Manuel Pereira Duarte, engenheiro técnico agrário de 1ª classe c)
Rui Albano B. Lopes Oliveira, engenheiro técnico Agrário de 1.ª Classe c)
João Duarte Tavares Aguiar, técnico auxiliar de pecuária de 2ª Classe c)
Luís Francisco Ferreira Vasconcelos, técnico auxiliar de pecuária de 2ª classe c)
Daniel Vasconcelos Amaral, técnico auxiliar de pecuária de 2ª classe c)
Maria Filomena Costa Cordeiro da Costa, auxiliar técnico de Laboratório de 1ª Classe c)
José Botelho da Silveira Vicente, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe c)
José Jorge Medeiros Salgueiro, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe c)
Luís Alberto Medeiros Braga, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe c)
Mário Jorge Pereira Soares, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe c)
João Carlos Silva Revoredo, auxiliar técnico de pecuária de 2ª classe c)
Raimundo Arruda Luciana, auxiliar técnico de pecuária de 2ª classe c)
Carlos Manuel Viveiros, auxiliar técnico de pecuária de 2ª classe c)
José Joaquim Ferreira Cabral, auxiliar técnico de pecuária de 2ª classe c)

Pessoal Administrativo

Gastão Guilherme de Almeida, 1º Oficial c)
Maria Eduarda Tavares Silva Botelho, 3º Oficial c)
Adriana da Luz Cabral Bernardo Soares, 3º Oficial c)
Maria de Fátima Duarte Matos Amaral, escriturário c)

Pessoal Agrícola

João do Rego Ventura, tratador de animais de 1ª classe

Pessoal auxiliar

João da Costa, fiel c)
Eduardo Manuel Gonçalves, motorista de ligeiros c)

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA TERCEIRA

Pessoal Técnico

José Leal Armas» Médico Veterinário principal b)
Dioclesiano Maria Ferreira Pereira e Silva, médico veterinário de 1ª classe b)
Osvaldo Manuel Gregório de Ávila, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe b)
João Eduardo Brito Pereira Machado, auxiliar técnico de pecuária de 1ª classe b)

Pessoal Administrativo

Manuel Machado Cota, 1º Oficial b)

Pessoal Agrícola

Francisco de Sousa Vitória, tratador de animais principal b)
Augusto Rocha, tratador de animais de 1ª classe b)
José Borges Toste, tratador de animais de 1ª classe b)
João Machado Lourenço Júnior, tratador de animais de 1ª classe b)
António Machado da Rosa Júnior, tratador de animais de 1ª classe b)
João Aguiar Pires, tratador de animais de 2ª classe b)
José Norberto Correia Cardoso, tratador de animais de 2.ª classe b)
Alfredo Nunes Parreira, tratador de animais de 2ª classe b)
Pedro Coelho, tratador de animais de 2ª classe b)

Pessoal Auxiliar

Henrique Ramos Machado Cardoso, fiel b)

a) Pertencia aos quadros da extinta Junta Geral do Distrito Autónomo da Horta
b) Pertencia aos quadros da extinta Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo
c) Pertencia aos quadros da extinta Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas, e da Administração Pública, 9 de Maio de 1978. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Por portarias de 4 de Maio de 1978

Concedido o subsídio de 1.989.050$00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade, destinado ao arranque da

electrificação da freguesia de Bretanha (Ajuda), concelho de Ponta Delgada, correspondente a 35% do valor do orçamento do projecto.

Concedido o subsídio de Esc. 700.000$00 (setecentos mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 118º, Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Velas, Ilha de S. Jorge destinado a um fundo de maneio para a aquisição de combustíveis a utilizar na produção de energia eléctrica.

Concedido o subsídio de Esc. 533.000$00 (quinhentos e trinta e três mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Capº VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Velas, Ilha de S.Jorge, para o pagamento dos materiais em dívida utilizados na electrificação de Rosais.

Concedido o subsídio de Esc. 1 667 000$00, (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Câmara Municipal de Velas, Ilha de S.Jorge, para pagamento dos materiais em dívida, utilizados na electrificação de Urzelina — Manadas.

Concedido o subsídio de 1 600 000$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade, destinado ao arranque da electrificação de Santana, concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria.

Concedido o subsídio de 2 392 400$00 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade, destinado ao arranque da electrificação da freguesia de Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, correspondente a 20% do valor do orçamento do projecto.

Concedido o subsídio de 4.400.000$00 (quatro milhões e quatrocentos mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade, destinado à construção do troço da linha a 60 Kv Lagoa — Ribeira Grande (9 Km) a trabalhar a 30 Kv com subestação provisória 30/10 Kv na Ribeira Grande, correspondente a 40% do valor da verba aprovada.

Concedido o subsídio de 1 500 100$00 (um milhão, quinhentos mil e cem escudos), pela dotação inscrita no Artº 119º, do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade, destinado ao arranque da electrificação de Pilar e João Bom, concelho de Ponta Delgada, correspondente a 35% do valor do orçamento do projecto.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 4 de Maio de 1978. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros.*

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Por portaria de 10 de Abril de 1978

Concedido o subsídio de 350 000$00 (trezentos cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no artº 83º, do Capº V do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, à Comissão Regional de Turismo das Ilhas de S.Miguel e Santa Maria, destinado a suportar encargos com a realização das festas regionais (Santo Cristo e com a realização das festas regionais (Santo Cristo duzentos mil escudos e Espírito Santo cento e cinquenta mil escudos).

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 10 de Abril de 1978. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida.*

Por Portaria de 27 de Abril de 1978

Concedido o subsídio de 10 000$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Artº 84º, do Cap. V do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, à Junta de Freguesia de Castelo Branco, destinado ao arranjo da piscina natural daquela freguesia.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 27 de Abril de 1978. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida.*

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Por portaria de 24/4/78

CONCEDIDAS AS SEGUINTES COMPARTICIPAÇÕES:

À Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa para os trabalhos de «Correcção e pavimentação da Rua dos Padres na freguesia da Luz», (proc. nº 101/ERA/77), a comparticipação de 1 187 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 400 000$00; 1979 — 787 500$00.

Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 24 de Abril de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues.*

Por portarias de 27 4 78

CONCEDIDAS AS SEGUINTES COMPARTIÇÕES:

À Junta de Freguesia de Santo Amaro para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Santo Amaro (Proc. nº 38 ERA 77), a comparticipação de 175 700$00, com o seguinte escalonamento.
1978 — 175 700$00.

Prazo até 31 12 78.

À Câmara Municipal de Praia da Vitória para os trabalhos de «Correcção, beneficiação e pavimentação betuminosa da Canáda das Dadas, na freguesia de Agualva», (Proc. n.º 91/ERA/77), a comparticipação de 296 400$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 296 400$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Mosteiros para os trabalhos de «Reparação de arruamentos em Mosteiros — 4ª fase: Rua do Castelo», (Proc n.º 781/MR/65), a comparticipação de (reforco) 66 500$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 66 500$00;
Prazo até 31/12/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 27 de Abril de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 2/5/78

Concedidas as seguintes comparticipações:
À Câmara Municipal da Praia da Vitória para os trabalhos de «Construção do Caminho das Covas entre a E.N. 5 — 2ª e E.M. 518», (Proc. nº 129/ERA/77), a comparticipação de 1 900 000$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 500 000$00; 1979 — 1 400 000$00.
Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal de Praia da Vitória para os trabalhos de «Pavimentação de arruamento na freguesia de Fontinhas», (Proc. n.º 196/ERA/78), a comparticipação de 3 782 900$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 782 900$00; 1979 — 3 000 000$00.
Prazo até 31/12/79.
Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Lages para os trabalhos de «Construção de uma Capela no Cemitério da Freguesia de Lages», (Proc. nº 42/ERA/77), a comparticipação de 187 000$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 187 000$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de São Brás para os trabalhos de «Construção de uma Ermida no Cemitério Paroquial de São Brás e pavimentação dos Arruamentos deste», (Proc. n.º 82/ERA/77), a comparticipação de (Reforço) 28 500$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 28 500$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Praia da Vitória para os trabalhos de «Correcção, beneficiação e pavimentação betuminosa da Canáda da Tia Mariano, na freguesia de Agualva», (Proc. nº 89/ERA/77), a comparticipação de 133 000$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 133 000$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Praia da Vitória para os trabalhos de «Arruamentos nas Quatro Ribeiras — 1ª fase», (Proc. nº 140/ERA/77), a comparticipação de 1 140 000$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 500 000$00; 1979 — 640 000$00.
Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal da Praia da Vitória para os trabalhos de «Arruamento na freguesia das Lages — 2ª fase», (Proc. nº 120/ERA/77), a comparticipação de 1 073 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 500 000$00; 1979 — 573 500$00.

Prazo até 31/12/79.

À Obra do Padre Américo nos Açores para os trabalhos de «Construção das Novas Instalações do Instituto da Boa Hora, em Terra Chã — 2ª fase: Pavimentação dos arruamentos», (Proc. nº 254/MU/68), a comparticipação de (reforço) 185 200$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 185 200$00;

Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Santa Luzia para os trabalhos de «Pavimentação de uma Canáda da Ladeira Branca», (Proc. nº 154/ERA/77), a comparticipação de 95 000$, com o seguinte escalonamento:

1978 — 95 000$00.

Prazo até 31/12/78.

À Sociedade Musical Recreio Juventude da Terra Chã para os trabalhos de «Ampliação e beneficiação do Salão da Filarmónica Recreio da Juventude de Terra Chã», (Proc. n.º 75/ERA/77), a comparticipação de 202 500$, com o seguinte escalonamento:

1978 — 202 500$00;

Prazo até 31/12/78.

À Comissão Fabriqueira da Freguesia de S.Pedro de Angra para os trabalhos de «Obras na Paroquial de S.Pedro de Angra», (Proc. n.º 66/EUA/77), a comparticipação de 655 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 655 500$00;

Prazo até 31/12/78.

À Comissão Fabriqueira de Freguesia de S.Sebastião para os trabalhos de «Reparação e Beneficiação da Igreja da Ribeira Seca, na freguesia de S.Sebastião», (Proc. nº 62/ERA/77), a comparticipação de 110 000$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 110 000$00.

Prazo até 31/12/78.

À Cooperativa de Consumo da Freguesia de Fonte para os trabalhos de «Construção do Edifício da Cooperativa de Consumo da Freguesia de Fonte do Bastardo, S.A.R.L.», (Proc. nº 32/EUA/76), a comparticipação de (reforço) 1 250 000$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 700 000$00; 1979 — 550 000$00.

Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Santo Amaro para os trabalhos de «Reparação do Cemitério da Fajã de Santo Amaro», (Proc. nº 132/ERA/77), a comparticipação de 275 500$, com o seguinte escalonamento:

1978 — 175 500$; 1979 — 100 000$00

Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Santo Amaro para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Toledo», (Proc. nº 130/ERA/77), a comparticipação de 518 700$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 218 700$00; 1979 — 300 000$00

Prazo até 31/12/79.

À Sociedade Filarmónica Recreio Nortense para os trabalhos de «Reparação da Sociedade Filarmónica Recreio Nortense, em Norte Grande», (Proc. nº 76/ERA/77), a comparticipação de 250 000$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 150 000$00; 1979 — 100 000$00.

Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal das Lajes das Flores para os trabalhos de «E.M. 503 — Const. do lanço de Morros a Portal da Fajã e do lanço de Mosteiro a Caldeira e a E.M. 504 Const. (de Fajanzinha ao REN 1-2ª) na extensão de 960 metros — 2ª fase (Proc. nº 99/MR/62), a comparticipação de (reforço), 240 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 240 500$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal do Nordeste para os trabalhos de «Beneficiação e pavimentação da Rua da Vila Nova em Santo António de Nordestinho — custo do projecto.» (Proc. nº 149/ERA/77), a comparticipação de (reforço) 18 820$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 18 820$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Achadinha para os trabalhos de «Construção de Instalações Sanitárias na Salga — Aquisição do terreno», (Proc. nº 195/ERA/78), a comparticipação de 95 000$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 95 000$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Nordeste para os trabalhos de «Beneficiação e pavimentação das Ruas Capitão Machado e Erva Má de Cima em Nordeste — Custo do projecto», (Proc. nº 67/EUA/77), a comparticipação de (reforço), 12 097$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 12 097$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Capelas para os trabalhos de «Beneficiação e pavimentação da Rua do Loural, em Capelas — Custo do Projecto», (Proc. n.º 10/ER/78), a comparticipação de (reforço) 27 217$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 27 217$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Ponta Delgada para os trabalhos de «Obra de reparação e pavimentação de E.M. 507 e C.M. 1006 — Troço na travessia da Freguesia de Remédios — Elaboração do Projecto», (Proc. nº), a comparticipação de 55 620$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 55 620$00;

À Junta de Freguesia de São Miguel para os trabalhos de «Reparação de Caminhos Vicinais na freguesia de São Miguel — Reconstrução de um muro de suporte no Caminho Vicinal dos Moinhos», (Proc. n.º 67/ERA/77), a comparticipação de 85 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 85 500$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal da Povoação para os trabalhos de «Restauração do Edifício dos Paços do Concelho da Povoação — 1ª fase: cobertura», (Proc. nº 336/MU/46), a comparticipação de 255 000$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 255 000$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal da Ribeira Grande para os trabalhos de «Esgotos na Lomba de S.Pedro — Custo do Projecto: 1ª prestação», (Proc. nº 202/ERA/78), a comparticipação de 37 555$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 37 555$00;
Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Vila do Porto para os trabalhos de «Reparação de estragos ocasionados pelos temporais de Agosto de 1977», (Proc. nº 36/R), a comparticipação de 161 500$00, com o seguinte escalonamento:

1978 — 161 500$00;
Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Vila do Porto para os trabalhos de «Pavimentação do Caminho do Calhau da Roupa em Vila do Porto», (Proc. nº 2/EUA/77), a comparticipação de 658 700$00, com o seguinte escalonamento:
1978 — 258 700$00; 1979 — 400 000$00.
Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 2 de Maio de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues.*

CARNEX — SOCIEDADE AÇOREANA DE CARNES, LIMITADA

Constituição de Sociedade

Aos dezassete de Fevereio de mil novecentos setenta e oito nesta Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, perante mim João Pereira Machado, segundo ajudante imediato substituto em exercício neste segundo cartório ao presente cargo, compareceram os senhores:

PRIMEIRO: António José Gravanita da Silva Franco, casado, natural da freguesia de Armação da Pera, concelho de Silves domiciliado na urbanização da Portela, Lote cento e quatro nono esquerdo, Sacavém Loures;

SEGUNDO: Germano Duarte, casado, domiciliado na freguesia da Agualva do concelho da Praia da Vitória, natural de Cosevel, concelho de Santarém.

O primeiro é casado com Nordinha Amélia Bento do Nascimento Leger da Silva Franco e o segundo com Maria Emília de Oliveira Monter.

Verifiquei as identidades pelos respectivos Bilhetes de Identidade N.º 0329210 de 26-X-977, de Lisboa e n.º 134791 de 12-XII-975 de Lourenço Marques.

E DISSERAM POR MINUTA: Que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade Limitada a qual será regida pelo seguinte pacto:

PRIMEIRO: A sociedade adopta a denominação «Carnex-Sociedade Açoreana de Carnes Limitada» tem a sua sede na cidade de Angra do Heroísmo e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

SEGUNDO: O seu objecto é o comércio de carnes verdes e de conserva, podendo dedicar-se a qualquer outro ramo permitido por lei mediante deliberação dos seus sócios.

TERCEIRO: O capital social é de mil contos inteiramente realizados em dinheiro e representado por duas quotas iguais de quinhentos contos subscritas uma para cada sócio.

QUARTO: Um: A cessão de quotas a estranhos carece de autorização da sociedade mas é livremente permitida entre os sócios fundadores bem como cessões gratuitas a favor dos respectivos descendentes.

Dois: Quando a quota for atribuida a diversos descendentes ou vier a pertencer a vários comproprietários, devem estes indicar qual deles representa a *quota* na soeida digo *quota* na sociedade.

QUINTO: Um. A gerência da sociedade pertence aos dois sócios que desde já ficam nomeados gerentes com dispensa de caução.

Dois: Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um sócio com poderes de gerência, sendo expressamente proibidas fianças ou abonações em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Três: O gerente não sócio só pode obrigar a sociedade com a assinatura em conjunto com o outro gerente sócio ou não ou com procurador com suficientes poderes de representação.

Quatro: O gerente não sócio pode assinar a correspondência.

SEXTO: A sociedade pode conferir a estranhos poderes de gerência mediante acordo dos sócios gerentes e pode também qualquer sócio gerente delegar permanente ou temporáriamente em outro sócio ou estranho os seus poderes de gerência e de representação social devendo a delegação de gerência constar expressamente do Livro de actas da sociedade.

SÉTIMO: Um: Assembleia Geral de sócios será convocada por carta registada com aviso de recepção expedida com antecedência mínima de dez dias para a residência ou domicílio escolhido pelo sócio dentro de *Portugal* continental ou Insular.

Dois: A notificação considera-se feita mesmo no caso de a carta ser devolvida desde que tenha sido remetida para o domicílio do sócio registado na sociedade. O sócio deve comunicar por escrito à sociedade a alteração da sua residência ou domicílio.

Três: é dispensada esta forma de convocação quando estando presentes todos os sócios, assim o deliberem salvo quando a lei imponha outra forma de convocação.

OITAVO: No caso de dissolução, serão liquidatários todos os sócios que se reservam o direito de opção na adjudicação dos valores sociais.

Instruem este acto uma certidão da Repartição do

comércio comprovativa de não existir nos livros de registo qualquer sociedade com denominação igual ou semelhante à adoptada documentos que fica arquivado.

Esta escritura foi lida e explicada o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na sua presença simultânea aos quais adverti que este acto deve ser levado a registo obrigatório no prazo de noventa dias.

António José Gravanita da Silva Franco
Germano Duarte

O Ajudante

João Pereira Machado

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original.

Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, sete de Março de mil novecentos e setenta e oito.

O Ajudante da Secretaria Notarial

João Pereira Machado

ASO — AÇORES, SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, LDA.

Constituição de Sociedade

No dia dezanove de Abril de mil novecentos e setenta e oito, no Primeiro Cartório Notarial do Porto, perante mim, o Notário, Lic.º Domingos Alexandre Leal Coelho da Silva Portela, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: — Henrique Rodrigues de Araújo, casado, natural da freguesia de Santo Ildefonso, desta cidade, onde reside, no Largo de São Domingos, n.º 55, 3.º andar, que intervem na qualidade de procurador de Henrique de Faria Cardoso de Araújo, casado com Maria Rodrigues de Araújo, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Sé, desta cidade, onde reside, no mesmo Largo de São Domingos, número cinquenta;

SEGUNDO: — Manuel Ramos de Araújo Jorge, casado, natural da freguesia de Santo Ildefonso, desta cidade, e residente na Quinta da Pícua, freguesia de Águas Santas, conselho da Maia, que outorga na qualidade de procurador de Fernando Araújo Jorge, casado com Maria da Conceição Ramos de Araújo Jorge, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Sé, desta cidade, e residente na mencionada Quintas da Pícua, da freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

TERCEIRO: — Nuno da Cunha Araújo, casado, natural da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, e residente na Rua Dr. Antunes Guimarães, n.º 381, da mencionada freguesia de Rio Tinto, que intervem na qualidade de procurador de Nuno Correia da Silva de Araújo, casado com Maria Isabel Ramos Pinto da Silva Cunha de Araújo, no regime de comunhão de adquiridos natural da dita freguesia de Rio Tinto, residente, na Rua Moreira Lobo, Casa do Pinhal, em Miramar.

QUARTO: — Maria Antónia Alves de Sousa de Araújo Consciência, natural da freguesia de Cedofeita, desta cidade, residente na Rua D.Afonso Henriques, n.º 2.171, da freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, casada com Fernando Manuel Codina Consciência, mas dele separada judicialmente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos abonadores adiante indicados, contendo as procurações os necessários poderes para este acto.

Eles declararam: — Que, pela presente escritura, entre os constituintes do primeiro, segundo e terceiro outorgantes, e a quarta outorgante, é constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a denominação de «ASO — AÇORES — SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO, LIMITADA», vai ter a sua sede e estabelecimento na Avenida Infante D.Henrique, número cinquenta e cinco, quinto andar, direito, B e C, em Ponta Delgada, conta o seu início a partir desta data e durará por tempo inteternado.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade poderá, por simples deliberação da sua assembleia geral, transferir a sua sede para qualquer outro local, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

SEGUNDO: — O seu objecto é o comércio e indústria de Máquinas, sistemas de organização, equipamento para escritório e qualquer outro ramo que os sócios acordem explorar.

TERCEIRO: — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de UM MILHÃO E DEZ MIL ESCUDOS, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são três de trezentos e vinte mil escudos, pertencendo uma a cada dos sócios Henrique de Faria Cardoso de Araújo, Fernando de Araújo Jorge e Nuno Correia da Silva de Araújo, e uma de cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Maria Antónia Alves Sousa de Araújo Consciência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, desde que a respectiva deliberação obtenha a totalidade dos votos correspondentes ao capital da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Qualquer dos sócios poderá fazer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer, mediante as condições a fixar em Assembleia Geral.

QUARTO: — A gerência pertencerá aos primeiros, segundo e terceiros sócios, bastando a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Qualquer dos sócios gerentes poderá constituir mandatários da sociedade, nos

termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, ou para quaisquer outros fins, definindo nos respectivos mandatos os poderes conferidos em cada caso.

QUINTO: — A cessão e divisão de quotas entre sócios é livremente permitida, carecendo de autorização dos sócios não cedentes a cessão a estranhos e pertencendo à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, o direito de preferência na sua aquisição, que a pagarão pelo valor com que figurar no último balanço ou na sua falta, pelo valor acordado em Assembleia Geral.

SEXTO: — A sociedade, quando isso seja deliberado em reunião extraordinária da Assembleia Geral, pela maioria do capital social, poderá amortizar quaisquer quotas representativas do seu capital, que tenham sido arrestadas, penhoradas ou arroladas ou por qualquer forma envolvidas em processo judicial, administrativo ou fiscal; A amortização considera-se efectuada na data da deliberação da assembleia geral, e, no caso de o sócio faltar à assembleia, considera-se válidamente feita pelo depósito na Caixa Geral de Depósitos, de cinco por cento do respectivo preço.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Para efeitos da amortização prevista neste artigo, o apuramento do valor da quota e dos demais direitos do sócio, bem como o respectivo pagamento, serão efectuados nos termos do artigo seguinte e seu parágrafo primeiro.

SÉTIMO: — Por morte ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade tão-sómente com os sobrevivos ou capazes, sendo amortizada a quota, e satisfeitos os demais direitos do sócio falecido ou interdito, pela seguinte forma:

a) A quota do sócio na sociedade, pelo valor anualmente fixado para esse efeito, por deliberação, ainda que maioritária, dos sócios;

b) — Os créditos do sócio sobre a sociedade, incluindo os suprimentos, se os houver, pelo saldo que constar da escrituração, depois de deduzidos os débitos ou responsabilidades do sócio à sociedade;

c) — O direito aos lucros, pelo tempo decorrido desde o último balanço anual até à data da ocorrência, por uma percentagem proporcionalmente igual à que ao falecido ou interdito tenha pertencido em idêntico período de tempo pelo mesmo balanço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento do valor devido, apurado nos termos do corpo do artigo, será efectuado pela forma seguinte:

a) A importância correspondente aos créditos, referidos na alínea b) e aos direitos aos lucros, nos termos da alínea c), será paga pela sociedade em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira decorridos que sejam cento e oitenta dias da data do evento;

b) — A importância correspondente ao valor da quota, a que alude a alínea a) será paga pela sociedade em vinte e cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira decorridos que sejam cento e oitenta dias da data do evento ou da data do último pagamento efectuado nos termos da alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Os sócios sobrevivos ou capazes poderão deliberar, por unanimidade, a continuação da sociedade com os herdeiros do sócio falecido ou com o interdito legalmente representado, sem que a uns ou a outro assista nesse caso direito de recusa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Se nos direitos do sócio falecido, sucederam vários herdeiros, os sócios sobrevivos poderão deliberar por unanimidade:

a) — A continuação da sociedade apenas com um ou alguns deles, determinados nominalmente, sem que aos designados assista o direito da recusa.

b) — A redução do quinhão do herdeiro ou herdeiros designados, sem que igualmente, lhes assista direito de recusa e a consequente amortização do restante.

PARÁGRAFO QUARTO — No caso de se verificar a continuação da sociedade com os herdeiros do sócio falecido, ou com o interdito nos termos do parágrafo segundo, os créditos e o direito aos lucros referidos nas alíneas b) e c) do corpo deste artigo, não poderão ser exigidos da sociedade nos termos estabelecidos pelo respectivo parágrafo primeiro, e no caso de se não verificar a plena admissão dos herdeiros, nos termos admitidos no parágrafo terceiro anterior, os mesmos créditos e direitos só poderão ser exigidos à sociedade naquelas condições de pagamento, na proporção correspondente à parte amortizada da quota.

PARÁGRAFO QUINTO: — As deliberações a que se referem os parágrafos segundo e terceiro deste artigo deverão constar de acta lavrada por um Notário em instrumento avulso, até cento e oitenta dias contados da data da morte ou interdição do sócio, sendo válida para todos os efeitos, independentemente de comunicação aos interessados.

OITAVO — As assembleias gerais, quando devam reunir e a Lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com antecedência mínima de oito dias.

Adverti os outorgantes da obrigação de requerer o respectivo registo, no prazo de três meses.

Ficam arquivadas, no maço de documentos relativos a este livro, as mencionadas procurações, e ainda uma certidão comprovativa da exclusividade da denominação adoptada.

Esta escritura foi lida em voz alta aos outorgantes e foi-lhes feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea deles e dos abonadores Luis Campinho e José da Rocha, casados, residentes nesta cidade, respectivamente na Rua Dr. Vasco Valente, n.º 202, e Rua Dr. Manuel Larangeira, n.º 59.

Henrique Rodrigues de Araújo
Manuel Ramos de Araújo Jorge
Nuno da Cunha Araújo
Maria Antónia Alves de Sousa
O Notário
Domingos Alexandre Leal Coelho da Silva Portela

FRANCISCO MARIA PIMENTEL REBELO E FILHOS LDA.

Certidão

CERTIFICO NARRATIVAMENTE, para efeitos de publicação, que por escritura de doze de Abril de mil novecentos e setenta e oito, lavrada neste cartório e exarada de folhas cinquenta e sete verso a folhas cinquenta e nove verso do livro de notas para escritura diversas, número quatrocentos e vinte e seis-A, foi elevado o capital da sociedade comercial por quotas de reponsabilidade limitada que gira sob a firma «Francisco Maria Pimentel Rebelo & Filhos, Limitada», com sede nesta cidade na Praça cinco de Outubro, nº9 para o montante de «oitocentos mil escudos», aumento este de quatrocentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social sendo trezentos mil escudos subscritos pela sócia Maria Eduarda Tavares Rebelo e cem mil escudos pelo sócio José Manuel Tavares Rebelo, e Alterado o pacto social da dita socidade no que se refere ao corpo do seu artigo quatro e do parágrafo único do artigo quinto, aumentando ainda um parágrafo que será o quinto do seu artigo sexto, os quais com a seguint redacção.

CORPO DO ARTIGO QUARTO: — O Capital social é de oitocentos mil escudos e divide-se em três quotas, sendo uma de quatrocentos mil escudos da sócia Maria Eduarda Tavares Rebelo e duas de duzentos mil escudos, uma de cada um dos sócios Francisco Maria Pimentel Rebelo e José Manuel Tavares Rebelo.

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO QUINTO: — Fica desde já autorizada a sócia Maria Eduarda Tavares Rebelo a dividir a sua quota em duas novas quotas de duzentos mil escudos, para efeitos de cessão a seu irmão António Luís Tavares Rebelo de uma quota de duzentos mil escudos.

PARÁGRAFO QUINTO DO ARTIGO SEXTO: — A gerência fica desde já autorizada a comprar e vender, ou por qualquer forma adquirir ou alienar quaisquer bens de natureza imobiliária e ainda veículos automóveis de qualquer espécie.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Ponta Delgada aos 19 de Abril de mil novecentos e setenta e oito.

O Ajudante

Liberto Pacheco de Mendonça

SOCIEDADE PROGRESSO SÃO JORGE DE DOZE RIBEIRAS

Constituição de Sociedade

No dia três de Abril de mil novecentos e setenta e oito, nesta Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, perante mim César Gomes, notário interino do segundo cartório, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: — Jeremias Manuel Borges Ávila, casado, natural e residente na freguesia das Doze Ribeiras, neste concelho.

SEGUNDO: — José Valquirio Cota de Melo;

TERCEIRO: — José Orlando Gomes Coelho.

QUARTO: Francisco Norberto de Sousa Oliveira.

QUINTO: — Carlos Alberto Ribeiro Avila, todos estes outorgantes são solteiros, maiores, naturais e residentes na referida freguesia das Doze Ribeiras.

Verifiquei as identidades dos outorgantes pela exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade n.º 5135815, com data de 7 de Outubro de 1974 6510987 emitido em 29 de Maio do mesmo ano, 6908171 com data de 19 de Maio de 1975, 4586792 com data de 25 de Agosto de 1975 e 7515457 com data de 23 de Stembro de 1976, todos emitidos pelo arquivo de Lisboa.

E por eles foi dito: Que constituem entre si uma Associação, da qual eles outorgantes são senhores da Comissão Organizadora e que se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

ESTATUTOS: — Artigo primeiro: A associação denominar-se-á «Sociedade Progresso São Jorge de Doze Ribeiras e fica com a sua sede no lugar da Canada da Igreja, freguesia de Doze Ribeiras do concelho de Angra do Heroísmo.

ARTIGO SEGUNDO: — Os seus fins são promover actividades recreativas, culturais e desportivas na localidade, sem fins lucrativos.

ARTIGO TERCEIRO: — Os sócios obrigam-se ao pagamento de uma joia inicial e ao de uma cota a fixar no regulamento geral interno que será elaborada e aprovada pela Assembleia Geral onde será também regulamentada a admissão direito e deveres dos sócios.

ARTIGO QUARTO: — São orgãos de associação: a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

ARTIGO QUINTO: — É a assembleia geral que elege os titulares dos orgãos da associação sendo ainda aplicáveis quanto à competência e forma de funcionamento, as disposições legais do Código Civil.

PARÁGRAFO UNICO: — A Assembleia geral terá uma mesa composta por três associados a qual compete convocar dirigir e redigir as actas dos trabalhos das Assembleias.

ARTIGO SEXTO: A direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa financeira e disciplinar, devendo reunir semanalmente.

ARTIGO SÉTIMO: — O conselho fiscal é composto por três associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção verificar as suas contas relativas e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou de receitas sociais devendo para tanto reunir trimestralmente.

ARTIGO OITAVO: Constituem património da associação a receita das cotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados e mediante deliberação da assembleia geral, quaisquer bens adquiridos por doação testamento ou a título oneroso.

ARTIGO NONO: — A associação deverá por tempo indeterminado e no caso de se dissolver pelos motivos constantes na lei o seu património reverterá a favor do Estado para ser aplicado em obras de interesse da freguesia de Doze Ribeiras.

ARTIGO DÉCIMO: — No que este estatuto estejam omissos rege o regulamento geral interno da associação. Assim o disseram e outorgaram:

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na sua presença simultânea.

Jeremias Manuel Borges Avila.
José Valquirio Cota de Melo
José Orlando Gomes Coelho.
Francisco Norberto Sousa Oliveira.
Carlos Alberto Ribeiro Avila.

O Notário
César Gomes

AMARAL, PIRES E ALVES, LIMITADA

Constituição de Sociedade

No dia dois de Maio de mil novecentos setenta e oito, nesta Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, perante mim César Gomes, notário interino do Segundo cartório, compareceram os senhores:

PRIMEIRO: — Nildo Angelo Rocha Alves, natural da freguesia de Santa Bárbara deste concelho, residente na freguesia de São Pedro, também deste concelho casado em regime de comunhão geral de bens com Eulália Maria da Silva Soares Alves.

SEGUNDO: — António Adelino Vieira Pires natural da freguesia digo Pires solteiro maior, natural da freguesia das Doze Ribeiras, e residente na freguesia da Terra Chã ambas deste concelho.

TERCEIRO: — Américo Pinto Amaral, natural da freguesia de Rio Meão, concelho de Feira e residente na referida freguesia de São Pedro, casado em regime de comunhão geral com Felicidade Zita de Oliveira Gonçalves Amaral.

Verifiquei as identidades pelos Bilhetes números respectivamente 978454 de 12 de Maio de 1975 de Luanda; 0354245 de 25 de Junho de 1974 e 3052920 de 13 de Fevereiro de 1975 ambos de Lisboa.

E por eles foi dito: Que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: A sociedade adopta a firma «Amaral, Pires & Alves Limitada» tem a sua sede na Canada dos Folhadais, freguesia de São Pedro referida e durará por tempo indeterminado com inicio a partir desta data.

SEGUNDO: — O objecto social consiste no fabrico de iogurtes, gelados, pudins, mouses e chocolates, podendo a sociedade exercer qualquer outra actividade que os sócios acordem e a lei não proiba.

TERCEIRO: Um — O capital social é de cento e cinquenta mil escudos está integralmente realizada, em dinheiro entrado na Caixa social e corresponde à soma de três quotas cada uma no valor de cinquenta mil escudos pertencendo uma a cada um dos sócios.

Dois: — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão, fazer à sociedade sossuprimentos de que ela carecer mediante o juro e condições de reembolso que estipularem.

QUARTO: — É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O sócio que pretender alienar a sua quota a estranhos prevenirá a sociedade com a antecedência de trinta dias por carta registada declarando o nome do sócio adquirinte e as condições de cessão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A sociedade reserva-se o direito de preferência na cessão e quando não quiser usar dele é este direito atribuido aos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Se mais de um sócio pretender adquirir a quota, será ela devidida por todos os sócios pretendentes na proporção das suas quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: — Fica desde já autorizada a divisão de quotas entre os herdeiros de qualquer sócio.

QUINTO: — A gerência da sociedade e a sua representação em juizo activa e passivamente é cópia digo é confiada aos três sócios que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução podendo ter direito a remuneração se em Assembleia geral assim foi deliberado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — É obrigatório a assinatura de dois sócios gerentes para obrigar a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os actos de mero expediente bastará a assinatura de um só gerente.

SEXTO: É proibido aos gerentes assinatem em nome da sociedade quaisquer actos e contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais com letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes e de assumirem obrigações ou responsabilidade estranhas aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gerente que infrigir o disposto neste artigo perde o direito aos lucros referentes ao ano em que se der a infracção e as retribuições que porventura lhe devessem ser atribuidas e ficará, além disso responsável, para com toda a sociedade pelos prejuizos que lhe causar.

SÉTIMO: Qualquer sócio poderá delegar em outro sócio ou em pessoa estranha à sociedade os seus poderes de gerência ou representação social desde que em Assembleia geral seja aprovado.

OITAVO: As assembleias gerais nos casos que a lei determina formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas pelos gerentes por carta registada com a antecedência de pelo menos oito dias.

NONO: Nenhum sócio poderá individualmente ou colectivamente ou por interposta pessoa explorar negócio idêntico ao desta sociedade.

DÉCIMO: A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continua com os restantes e o representante do sócio interdito ou falecido, salvo se aqueles preferirem afastar-se da sociedade. Nesse caso, proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhe e que poderá ser-lhes entregue em quatro prestações trimestrais iguais e sucessivas, as quais receberão o juro igual ao da taxa de desconto do Banco de Portugal.

Foi apresentada e arquivo uma certidão passada pela Conservatório do Registo Comercial deste concelho comprovativo de não se encontrar ali registada qualquer sociedade com a firma igual a esta ou de tal forma semelhante que possa induzir a erro;

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes e expliquei-lhes o seu digo outorgantes na sua presença simultânea tendo sido advertidos da obrigatoriedade de registo deste acto no prazo de três meses.

Nildo Angelo Rocha Alves.
Antônio Adelino Vieira Pires
Américo Pinto Amaral
O Notário
César Gomes

É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original.

Secretaria Regional Notarial de Angra do Heroísmo, dois de Maio de mil novecentos setenta e oito.

INDÚSTRIA AÇOREANA TURÍSTICO — HOTELEIRA, S.A.R.L.

Convocatória

Convoco a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o nº 2 do Artº 12º. dos estatutos, para reunir no dia 12 de Junho p. f. pelas 18 horas no Largo da Matriz 42 desta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º: Deliberar sobre o aumento de capital

2º. Deliberar sobre alterações a introduzir no pacto social

3º. Proceder à eleição para substituição de corpos sociais

Ponta Delgada, 8 de Maio de 1978

O Presidente da Assembleia Geral

Eduardo Alberto Silva de Oliveira

CINAÇOR — SOCIEDADE DE TEATRO E CINE.MA AÇORES, S.A.R.L.

Assembleia Geral Ordinária
Convocatória

Nos termos legais, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Cinaçor-Sociedade de Teatro e Cinema Açores, SARL., a reunir no próximo dia 29 de corrente pelas 18 horas, no edifício do Teatro Micaelense, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º — Dircutir e votar o Relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

2º — Preenchimento duma vaga no Conselho de Administração.

Ponta Delgada, 10 de Março de 1978

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Alberto Carlos Paula de Oliveira

Senhores Accionistas:

Temos a honra de apresentar à Vossa apreciação o presente Relatório, Balanço e Contas da nossa Sociedade, referentes à gerência finda em 31 de Dezembro de 1977, em cumprimento do que determina a Lei e segundo os preceitos dos nossos Estatutos.

Realizaram-se 572 espectáculos, dos quais 309 no Teatro Micaelense e 263 no Coliseu, o que, comparativamente com o exercício anterior, resulta em mais 41 espectáculos no Teatro e menos 12 no Coliseu. O aumento de espectáculos no Teatro foram provenientes de não ter havido a supressão habitual das matinées de Domingo e das soirées de Sextas-feiras, durante os meses de Verão, por se verificar um ligeiro aumento de frequência, em especial nas matinées de Domingo.

No Teatro Micaelense registou-se um acontecimento artístico inédito, com a primeira apresentação da peça «O ENCOBERTO» da nossa conterrânea, a poetisa Natália Correia, levada à cena pela Companhia do Teatro Maria Matos, que para o fim deslocou de Lisboa todo o seu elenco artístico e técnico.

Teve também o Teatro Micaelense, o ensejo de apresentar ao Público, um Concerto pela Orquestra da Fundação Gulbenkian.

Outros espectáculos, conferências e festas que atestam a importância da nossa primeira sala na promoção e desenvolvimento artístico-cultural e recreativo, são de referir: Concertos de Piano promovidos pelo Conservatório Regional, duas conferências da Acção Missionária Evangélica, Grupo de Iniciação de Bailado, Festa para a distribuição dos Prémios da XII Volta à Ilha em Automóvel, Grupo de Expressão Corporal, «Musical 77» (que congregou a apresentação de alguns valores locais da música moderna) e finalmente a apresentação do famoso Conjunto Americano «Arruda Acordeon Orquestra», que também actuou no Coliseu e que nos visitou pela segunda vez.

Nesta gerência dispendeu-se, no Teatro, a quantia de Esc. 70.350$80 e no Coliseu 91.254$60 em «Conservações e Reparações».

Como se verifica, o Resultado da exploração foi de Esc. 260.994$40, negativo, a quem se somam as reintegrações de Esc. 151.532$90 e se diminui Esc. 60.000$00 de contas anteriores, o que perfaz um saldo negativo Esc. 352.527$30, pelo que a «Conta de Lucros e Perdas» se encerra com um saldo negativo de Esc. 1.721.577$25.

Temos assim, a salientar, uma ligeira melhoria na exploração do Teatro Micaelense, que só não é mais evidenciada nas conclusões deste Exercício, porque as despesas com o pessoal sofreram as alterações lógicas das regularizações salariais e de outros gastos inadiáveis, bem como o aumento de cerca de Esc. 150.000$00 no custo dos filmes.

É de registar, que a qualidade da programação fílmica melhorou substancialmente a partir de Outubro do ano findo, fenómeno que facilmente se verifica a nível mundial. A manter-se essa melhoria no mercado de compra, poderemos tanto quanto possível, proporcionar no próximo futuro, uma mais seleccionada qualidade de filmes que contribua para a recuperação do público e sua desmitificação do fenómeno T.V.

Dentro das possibilidades, temos realizado as indispensáveis obras de conservação concernentes ao bom funcionamento e à higiene das nossas salas de espectáculos.

Propomos que o saldo da conta de Lucros e Perdas transite para conta nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CINAÇOR

Presidente: Dr. Carlos Borges de Castro
Vogais: Dr. António de Mendonça Dias
Engº Manuel Maurício de Chaves

B A L A N Ç O E M 3 1 D E D E Z E M B R O D E 1977

	Activo Bruto	Reintegracoes	Activo Líquido
A C T I V O			
DISPONIBILIDADES			
Caixa	4.476$70		4.476$70
Depósitos à Ordem	57.855$90		57.855$90
	62.332$60		62.332$60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			
Clientes c/Gerais	76.497$50		76.497$50
Empréstimos Concedidos	903.450$00		903.450$00
Outros Devedores	3.300$00		3.300$00
	983.247$50		983.247$50
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Obrigaçoes	65.000$00		65.000$00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
Edifícios	1.681.518$00	736.348$50	945.169$50
Equipamentos Básicos e outras máquinas e instalaçoes	5.900.778$00	3.966.943$60	1.933.834$40
Material de Transporte	168.000$00	109.500$00	58.500$00
Equipamento Administrativo	26.811$00	10.910$50	15.900$50
	7.777.107$00	4.823.602$60	2.953.504$40
Total do Activo	8.887.687$10	4.823.602$60	4.064.084$50

		Passivo e Situação Líquida
P A S S I V O		
DÉBITOS A CURTO PRAZO		
Clientes		250$00
Fornecedores		130.777$50
Accionistas		109.229$40
Outros Credores		19.934$30
		260.191$20
DÉBITOS A MÉDIO PRAZO		
Empréstimos Bancários		400.000$00
DÉBITO A LONGO PRAZO		
Outros Empréstimos Obtidos		1.092.000$00
TOTAL DO PASSIVO		1.752.191$20
S I T U A Ç Ã O L Í Q U I D A		
CAPITAL SOCIAL		4.000.000$00
RESERVA LEGAL		33.470$55
RESULTADOS TRANSITADOS		- 1.369.049$95
RESULTADOS LÍQUIDOS		
Resultados Correntes do Exercício		
Prejuízo	260.994$40	
Reintegraçoes	151.532$90	- 412.527$30
Resultados de Exercícios Anteriores		60.000$00
		352.527$30
Total da Situação Líquida		2.311.893$30
Total do Passivo e da Sit.Líquida		4.064.084$50

O Técnico de Contas

Luís Damaso Baptista Vasconcelos

A Comissão Executiva da Câmara

Presidente: Dr. Carlos Borges de Castro

Vogais: Dr. António de Mendonça Dias

Vogais: Eng.º Manuel Maurício de Chaves

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1977

PROVEITOS		
Receita de Bilhetes Vendidos		3.935.420$50
Sub-Aluguer de Filmes		415.030$00
Receitas de Aplicações Financeiras		76.867$00
Outras Receitas:		
Rendas de Bares	87.310$00	
Aluguer de Montras	53.910$00	
Filmes Publicitários	64.050$00	
Exposições e Panos de Anúncios	39.000$00	244.270$00
TOTAL DOS PROVEITOS	4.671.587$50	
CUSTOS		
Filmes	1.057.652$60	
Transporte de Filmes	122.338$80	
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	1.096.326$30	
Impostos Indirectos	568.150$00	
Despesas com o Pessoal	1.992.268$40	
Despesas Financeiras	92.327$80	
Outras Despesas	3.518$00	
Reintegrações do Exercício	151.532$90	5.084.114$80
Resultado corrente do Exercício		412.527$30
Ganhos Exercícios Anteriores		60.000$00
		352.527$30

A Comissão Executiva da CINAÇOR

Presidente: Dr. Carlos Borges de Castro
Vogais: Dr. António de Mendonça Dias
Vogais: Eng.º Manuel Maurício de Chaves

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACCIONISTAS:

No desempenho das nossas funções, examinamos, durante o exercício que findou em 31 de Dezembro de 1977 a contabilidade da Sociedade, cujos livros, lançamentos e documentos de receita e despesas encontramos sempre em boa ordem e em conformidade com os estatutos.

Somos, portanto, de parecer:

1.º — Que aproveis o relatório, contas e balanço, respeitantes ao exercício de 1977, tais como são apresentados;

2.º — Que igualmente merece a vossa aprovação a proposta relativa ao saldo da conta de «Lucros e Perdas» feita pelo Conselho de Administração no seu relatório de gerência;

3.º — Que consigneis em acta um voto de louvor ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva pela competência e zelo com que desempenhou as suas funções.

Ponta Delgada, 1 de Março de 1978.

O CONSELHO FISCAL
Presidente — Eng.º António Clemente da Costa Santos
Vogal — José Joaquim Arruda
Vogal — António Ferreira Pacheco

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sennores Accionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatuárias, vimos submeter à apreciação de V. Exªs. o presente Relatório e as contas referentes ao exercício de 1977 - o mapa do Balanço e seus anexos.

I

O prejuízo final do exercício, conforme resulta da análise dos mapas de desenvolvimento anexos ao Balanço, atingiu o montante de Esc. 5.643.654.05, soma algebrica dos seguintes resultados parciais:

HOTEL FAYAL		
Prejuízos na exploração	987.217.60	
Amortizações e reintegrações do investimento hoteleiro	1.438.295.00	(2.425.512.60)
EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA		
Lucro na exploração		108.448.10
BAR DO AEROPORTO		
Lucro na exploração	54.650.70	
Reintegrações	(294.30)	54.356.40
ENCARGOS GERAIS (COMUNS)		
Despesas Gerais de Administração	566.249.15	
Despesas Financeiras	2.749.768.60	
Contribuições e impostos	42.247.30	
Amortizações	22.680.90	(3.380.945.95)
Prejuízo do exercício...		(5.643.654.05)

É óbvio que este resultado está ainda aquem da realidade, pois as taxas de depreciação dos equipamentos e instalações do Hotel foram apenas de 25% das taxas oficialmente estabelecidas, prática que adoptámos com base no critério certamente discutivel de uma fraca taxa de ocupação. Adiante nos debruçaremos sobre esta matéria.

II

Como é evidente, o vultuoso prejuízo final verificado resultou dos seguintes factos fundamentais:

1) - Exploração deficitária do departamento hoteleiro - 2.425.512.60
2) - Encargos financeiros incomportáveis - 2.749.768.60

Quanto ao ponto2), não é dificil atinarmos com a causa geradora de tão volumoso custo para a nossa actividade, pois em termos de valores de aquisição o activo corpóreo da empresa atinge já em 31 de Dezembro do ano findo a verba de Esc. 52.280.687.82, o qual, sem já falar em capital de maneio, contrasta de forma bem singular com o exíguo capital social de Esc. 13.000.000.00, só recentemente reforçado com os " apports " de alguns accionistas e, nomeadamente, do Governo Regional, que totalizaram Esc.7.098.500.00.

De resto a empresa encontra-se totalmente descapitalizada , pois os prejuízos dos exercícios anteriores a 1977 ascendiam já a Esc. 30.550.347.28.

Por outro lado, cumpre-nos ainda esclarecer frontalmente a massa associativa desta Empresa que não foram contabilizados juros,

.../...

por falta de documentos de débito de diversas instituições de crédito, referentes a capitais em divida no montante global de Esc. 27.631.183.60.

Estando em curso negociações para que tais entidades venham a transformar os seus créditos em capital, pois não há outra alternativa realista para a viabilidade financeira desta Empresa, alimentamos a esperança que tais encargos financeiros venham a ser regularizados em fundos perdidos.

Quanto ao pontol), oferece-se-nos apresentar, para uma melhor apreciação e análise de um ponto de vista de gestão hoteleira, a seguinte " arrumação "das verbas constantes do "Desenvolvimento da conta de exploração do Hotel Fayal ":

PROVEITOS

ALOJAMENTO	- Receita liquida	3.717.302.30
RESTAURANTE	- " "	4.044.364.10
CAFETARIA	- " "	1.245.676.60
CAVE	- " "	628.344.00
BAR SOCIAL	- " "	885.838.60
DISCOTECA	- " "	812.011.40
LAVANDARIA	- " "	77.709.70
TELEFONES	- " "	235.323.50
PISCINA E TENIS	" "	32.045.00
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO-Subsídio		65.000.00
OUTRAS RECEITAS		125.225.20
	RECEITA GLOBAL	11.868.840.40
	PREJUÍZO	2.425.512.60
		14.294.353.00

CUSTOS

CUSTO DAS VENDAS	
Custo das existências consumidas e vendidas	4.906.454.50
DESPESAS COM PESSOAL	
Ordenados e Salários, encargos sociais, alimentação, etc.	5.376.677.70
OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO	
Energia eléctrica e combustiveis, água, comunicação promoção, manutenção e conservação, management,	2.572.925.80
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES	1.438.295.00
	14.294.353.00

Expurgando o subsídio recebido do Governo Regional, a receita do departamento hoteleiro foi assim de Esc. 11.803.840.40.

Em termos de percentagem, verificamos:

Custo das Vendas 41,6%
Despesas com o pessoal 45,5%
Outras despesas de exploração. 12,2%

Estes números permitem-nos as seguintes grandes conclusões, tendo como base os padrões médios verificados na hotelaria de "resort" na Madeira:

1. - O custo das vendas não devia ter excedido 30%, isto é, em termos de management hoteleiro tornar-se dificil aceitar uma perda de aproximadamente cerca de Esc. 1.200.000.00. Esperamos que a nova Direcção do Hotel se debruce profundamente sobre este pro-

.../...

blema, pois há que rapidamente detectar as causas deste empolamento de custos.

2. - O encargo com a estrutura de pessoal existente postula uma receita bruta da ordem dos 20 milhões de escudos em vez dos 11 milhões e oitocentos mil verificados. É este um dos objectivos em que tem de fixar-se o management do nosso hotel, sob pena de termos de reconhecer haver desequilibrio entre a clientela conquistada e aquela estrutura de pessoal consentida.

III

Quanto à ocupação verificada em 1977, ela voltou a estar ainda muito abaixo da meta por todos nós desejada. Com efeito, excluindo a capacidade inerente às vilas arrendadas, que produziram uma receita de cerca de Esc. 300.000.00, a evolução das dormidas para o restante alojamento disponivel foi a seguinte:

MES	CAPACIDADE TOTAL	DORMIDAS VERIFICADAS	%
Janeiro	4.836	366	7,6%
Fevereiro	4.368	744	17,3%
Março	4.836	665	13,8%
Abril	4.680	1.019	21,7%
Maio	4.836	1.241	25,6%
Junho	4.680	2.347	50,1%
Julho	4.836	3.241	67,0%
Agosto	4.836	3.579	74,0%
Setembro	4.680	2.605	55,7%
Outubro	4.836	1.174	24,3%
NOVEMBRO	4.680	619	13,2%
DEZEMBRO	4.836	549	11,4%
Média anuel	56.940	18.149	31,9%

Quanto ao rendimento "hóspede/dormida e às refeições servidas (que incluem as dos passantes), temos:

Dormidas	18.149
Receita de alojamento.	3.381.302.30
Receita hóspede/dormida.	186.30
Pequenos almoços servidos.	18.369
Receita (inclui extras)	964.955.80
Receita por pequeno almoço	52.50
Refeições servidas	28.257
Receita (inclui extras e de passantes) . .	3.726.133.20
Receita por refeição	181.90

IV

As explorações do Bar do Aeroporto e da Agro-Pecuária proporcionaram resultados razoavelmente compensadoras, constando os competentes detalhes dos mapas anexos ao Balanço.

V

A evolução de resultados a partir de 1974 foi a seguinte

HOTEL FAYAL

	Resultado de Exploração	Amortizações e Reintegrações	Resultado Final
1974	(4.164.188.34)	(1.356.629.00)	(5.520.817.34)
1975	(3.582.957.90)	(1.363.273.30)	(4.946.231.20)
1976	(874.248.00)	(1.365.103.30)	(2.239.351.30)
1977	(987.217.60)	(1.438.295.00)	(2.425.512.60)

.../...

BAR DO AEROPORTO

	RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES	RESULTADO FINAL
1974	(8.426.40)	(234.50)	(8.660.90)
1975	(5.828.70)	(238.50)	(6.067.20)
1976	90.730.00	(238.50)	90.491.50
1977	54.650.70	(294.30)	54.356.40

EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA

1974	-	-	-
1975	(7.884.30)	-	(77884.30)
1976	55.499.10	-	55.499.10
1977	108.448.10	-	108.448.10

VI

De acordo com o deliberado pela Assembleia Geral, foi a nossa sociedade transformada em empresa de economia mista ficando, portanto, aberta ao sector público. O Governo Regional dos Açores subscreveu e realizou a parte do terceiro aumento que, posta à subscrição pública ainda se encontrava disponivel.

Foi retomado o processo relativo ao plano de viabilização e feitos contactos directos com o Fundo de Turismo e Banco Pinto e Sotto Mayor, no sentido de, dependendo do resultado satisfatório do plano de viabilização em elaboração na Enatur, virem a ser transformados em capital, os empréstimos até agora efectuados pelas duas citadas entidades o que, em boa verdade, e segundo os esforços desde sempre dispendidos pelo Senhor Secretário Regional dos Transportes e Turismo, poderia estar concretizado já há muito tempo e traduziria, sem dúvida, uma situação passiva bastante menor do que a actual.

O Conselho de Administração expressa, os seus sinceros agradecimentos ao Senhor Secretário Regional dos Transportes e Turismo pelo apoio pronto e oportunamente dado, por vezes em condições bastante dificeis.

Finalmente registamos com agrado a colaboração dispensada pelo Conselho Fiscal, durante o exercicio que findou.

Horta, 15 de Março de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva - Presidente

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart

EXERCICIO DE 1977

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A C T I V O

DISPONIVEL			
Caixa		50.449.00	
Bancos		5.705.249.00	5.755.698.00
REALIZÁVEL			
Curto Prazo			
Economato	791.351.20		
Comidas e Bebidas	337.049.50		
Agências e Hóspedes	787.282.60		
Pessoal	13.003.70		
Devedores e Credores	153.693.80		
Hospedes	28.592.50		
Agro-Pecuária	112.360.00	2.223.333.30	
TRANSITÓRIO			
Fornecedores	11.323.10		
Contas Transitórias	48.095.60		
Cauções e Depósitos Garantia	1.044.00	60.462.70	2.283.796.00
IMOBILIZADO			
Incorpóreo			
Desp.Constituição e Organização			
Investimento 272.278.50			
Amortizações 79.852.80	192.425.70		
Estudos e Projectos			
Investimento 2.577.621.60			
Amortizações 698.666.40	1.878.955.20		
Despesas 1º.Estabelecimento			
Investimento 5.986.538.32			
Amortizações 2.044.724.90	3.941.813.42	6.013.194.32	
Corpóreo			
Terrenos e Edificios			
Investimento 27.879.374.80			
Reintegrações 923.031.60	26.956.343.20		
Instalações			
Investimento 8.493.826.50			
Reintegrações 774.337.70	7.719.488.80		
Equipamento Funcional			
Investimento 2.425.628.40			
Reintegrações 283.816.30	2.141.812.10		
Decorações e Tapeçarias			
Investimento 766.928.60			
Reintegrações 145.272.80	621.655.80		
Móveis e Utensilios			
Investimento 2.242.744.50			
Reintegrações 216.311.50	2.026.433.00		
Colchoaria e Cobertores			
Investimento 441.788.40			
Reintegrações 72.564.60	369.223.80		
Roupas Brancas e Atoalhados			
Investimento 625.893.30			
Reintegrações 274.633.70	351.259.60		
Louças e Objectos de Vidro			
Investimento 394.498.60			
Reintegrações 123.249.10	271.249.50		
A TRANSPORTAR...	40.457.465.80	6.013.194.30	8.039.494.00

TRANSPORTE.....40.457.465.80		6.013.194.32	8.039.494.00
Talheres e Utensilios de Cozinha			
Investimento 173.566.30			
Reintegrações 42.697.80	130.868.50	40.588.334.30	
Financeiro			
Acções Próprias		200.000.00	46.801.528.62

SITUAÇÃO LIQUIDA

ADQUIRIDA			
Lucros e Perdas			
Resultado de Exercicios Anteriores		30.550.347.28	
Resultado do Exercicio		5.643.654.05	36.194.001.33
CONTAS DE ORDEM			
Garantias Prestadas		20.000.00	
Acções Bonificadas Subscritas		5.901.500.00	5.921.500.00
			96.956.522.95

Horta, 31 de Dezembro de 1977

O TÉCNICO DE CONTAS

António Ivo Ribeiro da Costa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva -Presidente

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart

EXERCICIO DE 1977

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

P A S S I V O

EXIGIVEL			
Curto Prazo			
Fornecedores	2.865.682.70		
Agências e Hospedes	97.695.60		
Estado e Organismos Corporativos	2.422.026.10		
Devedores e Credores	853.857.30		
Bancos	704.320.55		
Letras a Pagar	35.421.299.60	42.364.881.85	
Longo Prazo			
Fundo de Turismo		20.000.000.00	
Transitório			
Contas Transitórias		8.571.642.10	70.936.523.95
SITUAÇÃO LIQUIDA			
INICIAL			
Capital		13.000.000.00	
Capital a Titular		7.098.500.00	20.098.500.00
CONTAS DE ORDEM			
Credores Por Garantias Prestadas		20.000.00	
Accionistas Credores por Acções Bonificadas a Distribuir		5.901.500.00	5.921.500.00
			96.956.523.95

Horta, 31 de Dezembro de 1977

O TÉCNICO DE CONTAS

António Ivo Ribeiro da Costa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva -Presidente

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart

EXERCICIO DE 1977

DESENVOLVIMENTO DA CONTA 87 " LUCROS E PERDAS "

D É B I T O

SALDO DO ANO ANTERIOR		30.550.347.28
DESPESAS DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO		
Amortizações		22.680.90
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO		
Remunerações à Administração	181.200.00	
Ordenados e Salários	99.323.00	
Encargos s/Remunerações	5.436.00	
Encargos Sociais	27.098.70	
Outras Despesas c/Pessoal	63.837.60	
Viagens e Alojamento	68.229.10	
Transportes	14.599.20	
Conservação e Reparação	1.687.50	
Relações Públicas	280.00	
C.T.T.	17.119.45	
Expediente e Impressos	17.436.80	
Assinatura jornais,revistas e Publicações	13.453.20	
Quotizações	60.00	
Despesas de Contencioso e Notariais	15.804.00	
Supervisão Contabilistica e Fiscal	24.000.00	
Despesas de Representação	16.518.10	
Publicidade e Propaganda	166.50	566.249.15
ENCARGOS FINANCEIROS		
Encargos c/Financiamentos	1.928.000.00	
Despesas de cobrança e Transferência	164.00	
Juros e Despesas Bancárias	38.273.00	
Juros e Despesas com Letras	397.728.40	
Juros de Mora	385.603.20	2.749.768.60
CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS		
Contribuição Predial	4.005.00	
Imposto do Selo	35.795.80	
Arredondamento Imposto Profissional	2.50	
Imposto Complementar	2.444.00	42.247.30
HOTEL FAYAL		
Resultado		2.425.512.60
		36.356.805.83

Horta, 31 de Dezembro de 1977

O TÉCNICO DE CONTAS

António Ivo Ribeiro da Costa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva -Presidente

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart

EXERCICIO DE 1977

DESENVOLVIMENTO DA CONTA 87 " LUCROS E PERDAS "

C R É D I T O

EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA		
Resultado		108.448.10
BAR DO AEROPORTO DA HORTA		
Resultado		54.356.40
RESULTADOS		
De Exèrcicios Anteriores	30.550.347.28	
Do Exercicio	5.643.654.05	36.194.001.33
		36.356.805.83

Horta, 31 de Dezembro de 1977

O TÉCNICO DE CONTAS

António Ivo Ribeiro da Costa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva -Presidente

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart

EXERCICIO DE 1977

DETALHE DA CONTA EXPLORAÇÃO

AGRO-PECUÁRIA		
RECEITAS	182.318.70	
Existência em 31/12/977	112.360.00	294.678.70
CUSTOS:		
Despesas c/Pessoal	85.741.40	
Outras Despesas	52.960.20	
Existência em 2/1/977	47.529.00	186.230.60
		108.448.10
BAR DO AEROPORTO DA HORTA		
RECEITAS		923.912.20
CUSTOS:		
Custos das Vendas	547.000.50	
Despesas c/Pessoal	273.122.70	
Outras Despesas	49.138.30	
Reintegrações	294.30	869.555.80
		54.356.40
HOTEL FAYAL		
RECEITAS		
Vendas e Serviços Prestados	12.209.484.10	
Subsídio da Secretaria Regional Turismo	65.000.00	12.274.484.10
CUSTOS:		
Custos das Vendas	4.906.494.50	
Despesas c/pessoal	5.316.677.70	
Outras Despesas	3.038.529.50	
Amortizações e Reintegrações	1.438.295.00	14.699.996.70
		(2.425.512.60)

Horta, 31 de Dezembro de 1977

O TÉCNICO DE CONTAS

António Ivo Ribeiro da Costa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

-Presidente

Alexandre de Lacerda Goulart da Silva

José Pedro da Silva

Carlos Manuel de Castro Goulart